



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

Parecer: 04/2025 (Legislativo)

Projeto de Lei: 04 de 14 de março de 2025

Autor: Legislativo Municipal

Matéria: Inclusão do dia municipal de conscientização ao Transtorno do Espectro Autista – TEA, no calendário oficial do município e calendário de eventos, com ênfase ao fomento, diálogo, visibilidade e políticas públicas voltadas às pessoas portadoras da deficiência.

Relator: Mônica de Souza

Conclusão: Favorável

Ementa: *“Institui o dia 2 de abril como o dia municipal do autismo e dá outras providências”.*

Relatório

O projeto de Lei em análise fora apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de março de 2025 e tem como escopo a “a inclusão do dia 02 de abril no calendário municipal como sendo o dia de conscientização ao Autismo”.

Parecer



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Em observância ao proposto PL, verifica-se que este atende aos princípios contidos na Magna Carta no tocante à dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e principalmente ao versado no Art. 6º e incisos, não se descurando estar em consonância com o disposto no Art. 30, inciso I e Art. 59, inciso III.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o PL em questão está plenamente proposto, tendo em vista a prerrogativa dos Vereadores do município de Terra de Areia elaborar e propor projetos de leis a teor das disposições especificadas na LOM e principalmente no regimento interno, Art. 2º e Art. 21, inciso V.

No mais, ressalta-se a necessidade de adequar o projeto de lei em questão à boa técnica legislativa através de emendas, corrigindo certas distorções semânticas e reordenando artigos, bem como acrescentando parágrafos.

Conquanto ao escopo social, a legalidade, constitucionalidade e a técnica legislativa disciplinada na LC 95/98 e art. 53 do Regimento Interno desta casa, a inclusão e criação de uma data no calendário municipal e calendário de evento, é de grande



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

valia com intuito de externar e conscientizar a população terraarense sobre o TEA, sendo de extrema relevância, pois muitas pessoas não compreendem o que é o Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo fundamental a propagação de informação de qualidade. Entender melhor o transtorno é chave para o fim do preconceito e da discriminação que cercam as pessoas com TEA, as quais apresentam apenas uma forma diferente de agir e encarar o mundo.

Por fim, de suma importância referir que o PL em apreço está em consonância com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, criado pela Lei 12.764/2012, além de ser instrumento de incentivo social ao reconhecimento e inclusão dos portadores dos acometidos pelo Transtorno.

Com efeito esta casa legislativa se manifesta favoravelmente à tramitação do PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conclusão do Voto

Diante dos fundamentos retro expostos, esta relatoria, após debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 21 de março de 2025.

Vereador Presidente

Vereador Relator

Pelas Conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador